



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

OF/CG/ 682/2021

Tupã, 9 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Saudando-o cordialmente, informamos a Vossa Excelência que, tendo este Legislativo aprovado por unanimidade a Moção nº 132/2021, de autoria dos Vereadores Augusto Fresneda Torres e Renato Fresneda Delmori, subscrita pelos Vereadores Alexandre Scombatti e Antônio Brito, cuja cópia anexamos a este, registramos em ata, e ora estamos externando o irrestrito apoio desta Edilidade ao Projeto nº 2.022/2019 de autoria do Deputado Federal Mauro Nazif, atualmente em trâmite nesta Casa, que regulamenta o exercício da profissão de Despachante Documentalista.

Assim, na expectativa de que o referido projeto seja o quanto antes transformado em lei, renovamos a Vossa Excelência os nossos elevados protestos de estima, consideração e apreço.

Solicitamos que eventuais respostas a este ofício sejam encaminhadas no endereço eletrônico: camara@camaratupa.sp.gov.br.

Atenciosamente,

EDUARDO AKIRA EDAMITSU
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Senado Federal
70165-900 BRASÍLIA – DF



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Moção Nº 132/2021

APRESENTAMOS ao Poder Legislativo Municipal, depois de cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o esclarecido Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** ao **Projeto de Lei nº 2.022/2019**, de autoria do Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO), atualmente em tramitação no Senado Federal, que regulamenta o exercício da profissão de Despachante Documentalista.

JUSTIFICATIVA

Despachante Documentalista é o profissional que, dentre outras exigências, possui registro no Conselho Profissional da Categoria, de acordo com a Lei nº 10.602/2002.

Em relação às atribuições do Despachante Documentalista trata-se de um conjunto de atos e procedimentos legais, necessários à mediação e representação, em nome de seus comitentes, nas relações com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Relações estas que se estendem às entidades ou órgãos que exerçam funções ou atribuições em substituição ou complementação ao trabalho dos entes supramencionados, mediante contrato, permissão, concessão, autorização ou convênio com esses órgãos ou entidades.

Desta feita, requer seja dado conhecimento desta, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, bem como ao Autor do Projeto de Lei, Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO), manifestando o apoio desta Casa de Leis para apreciação e votação



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

do Projeto de Lei nº 2.022/2019, que atualmente se encontra em trâmite no Senado Federal.

Sala das Sessões “Ver. Cacilda do Carmo Lentini Elias”, 31 de Agosto de 2021.

RENATO FRESNEDA DELMORI

Vereador Autor

AUGUSTO FRESNEDA TORRES

Vereador Autor

ALEXANDRE SCOMBATTI

Vereador Subscritor

ANTONIO BRITO

Vereador Subscritor



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1721.2021-PRESID

Brasília, 20 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Eduardo Akira Edamitsu

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Moção nº 132/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do OF/CG/682/2021, datado de 9 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38; 00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e 00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11; 00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10; 00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

